**PARECER CME Nº 003/2014**

*Manifesta-se a respeito da migração da construção da Escola Municipal de Educação Infantil – Pró-Infância na Praça da Bíblia para novo endereço, no Bairro Jardim Bethânia.*

**RELATÓRIO:**

No ano de 2012, a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), encaminhou a este Colegiado solicitação de Parecer para a construção de 04 (quatro) Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) – Pró-Infância, na ***Praça da Bíblia*, *Moradas do Bosque*, *Central Parque* e *Loteamento Colinas***, todas neste município, fazendo juntada, inclusive das Plantas Baixas referentes às construções. Informava, ainda, que cada EMEI atenderia 136 (cento e trinta e seis) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses, em turno integral. Pautava a iniciativa não apenas na demanda existente, mas também na própria legislação atinente ao assunto, com destaque para a Constituição Federal, LDB (Lei Federal no 9394/96), ECA (Lei Federal no 8069/90), Plano Municipal de Educação, Constituinte Escolar e normas do Sistema Municipal de Ensino.

Através do **Ofício no 246/14/SMED/Gabinete**, datado de 14 de maio último, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha informou o CME acerca da situação destas 04 (quatro) escolas, esclarecendo que “as obras estão paralisadas em decorrência de abandono por parte das construtoras”. Diante do fato, o Executivo Municipal e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE acordaram alguns encaminhamentos:

* *Migração da construção da Escola Municipal de Educação Infantil – Pró-Infância, inicialmente a ser construída na Praça da Bíblia, Rua Bolívia, [...], para novo endereço, a saber: Rua Salinas, esquina com Av. Atlântica – Bairro Jardim Bethânia.*
* *[...]*

A SMED, para justificar a mudança, alega:

*A migração dar-se-á em virtude de terreno em processo de reintegração de posse, o qual se encontra com duas famílias residindo, sendo esta uma situação que se prolonga há mais de um ano. A fim de que o processo seja agilizado, optou-se pela troca de localização para uma região onde há demanda.*

Frente à situação dada acima, a **SMED solicitou a este Conselho Parecer no que tange à migração do Pró-Infância Praça da Bíblia para o Bairro Jardim Bethânia.**

**ANÁLISE DA MATÉRIA:**

Primeiramente o CME não poderia deixar de externar a profunda preocupação com a demora do Poder Público em materializar, com qualidade, serviços essenciais que são de sua alçada, dentre eles o atendimento à Educação Infantil. Apesar dos inegáveis avanços e da ampliação do atendimento, a demanda “reprimida” segue não apenas elevada, mas crescente, especialmente à medida que a obrigatoriedade da universalização dessa etapa da Educação Básica vai sendo assimilada e cobrada pela sociedade. Urge maior planejamento e agilidade no que diz respeito às ações do ente público, agilidade esta que jamais coloque em risco os trâmites legais e necessários voltados à transparência de seus atos, especialmente quando da aplicação de recursos financeiros.

Ainda que por razões adversas, tem sido comum nas iniciativas do Poder Público - em todas as esferas: federal, estadual ou municipal - haver demora, adiamentos e até mesmo cancelamentos nas obras, o que gera não somente ônus aos cofres públicos, mas uma insatisfação generalizada – e justificada – por parte da sociedade.

Quanto ao pedido oriundo da SMED, através do Ofício supracitado, este Conselho entende inexistir óbice legal para que se efetive a “migração” pretendida. Até porque, segundo a Justificativa da mantenedora, as mesmas premissas existentes quando da escolha inicial da Praça da Bíblia como local de instalação de uma EMEI seguem existindo em relação ao novo local, a saber, no Jardim Bethânia. O número de crianças a serem atendidas é o mesmo: 136 (cento e trinta e seis).

Em sua “Justificativa da Preposição – Estudo de Demanda”, a secretaria Municipal expõe os motivos e solicita a alteração de endereço para a construção do Centro de Educação Infantil, objeto do **Termo de Compromisso PAC** **203060/2012**.

Ainda, segundo a SMED:

*Em virtude do* ***expressivo crescimento populacional*** *no município de Cachoeirinha/RS, há hoje um* ***déficit na oferta de 332 vagas para educação infantil pública*** *– somente contabilizando as escolas municipais [EMEIS] Fada Madrinha e Granjinha, pertencentes ao* ***zoneamento onde está situada a área pleiteada[[1]](#footnote-0)*** *para o empreendimento educacional.*

O Conselho Municipal de Educação já se manifestou larga e flagrantemente favorável a toda e qualquer decisão que venha ao encontro da qualidade no atendimento das crianças deste município, qualidade esta que passa necessária e obrigatoriamente pela valorização dos profissionais da educação, bem como pelos investimentos em infraestrutura física e mobiliário das instituições de ensino. Mais do que uma exigência legal – prevista, por exemplo, no Artigos 208 e 211 da Constituição Federal –, investir em Educação Infantil é uma exigência ética, pois nasce em meio aos mais justos anseios da coletividade.

**CONCLUSÃO**

Fundamentado na Lei Municipal no 2384/05, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, em especial o Art. 3o, III, “a” e “b”, o Conselho Municipal de Educação reitera a **inegável importância e premente necessidade da construção de escolas de Educação Infantil neste Município**, haja vista o significativo crescimento populacional, somado à defasagem entre a oferta e a demanda existentes, conforme demonstrado pelos dados trazidos pelo próprio Poder Público, através da Secretaria Municipal de Educação. Portanto, a nova EMEI a ser edificada no Jardim Bethânia – mesmo sendo fruto de uma “migração” (resultante do malfadado desfecho da ideia original) – deve ser saudada, em que pese ainda ser insuficiente para dar cabo da demanda existente.

O CME aproveita para relembrar, também, que cabe ao ente público contratar os recursos humanos e adquirir os materiais necessários para que, logo que a construção esteja finalizada, possa o novo espaço da EMEI prestar o **atendimento imediato e eficiente às crianças** do referido zoneamento, em consonância com a política municipal, garantindo **atendimento gratuito e de qualidade** à comunidade escolar. Ressalta-se a necessidade, por exemplo, não apenas da **acessibilidade arquitetônica,** mas também **“acessibilidade” pedagógica** voltada a acolher e trabalhar com as mais variadas formas de deficiência, bem como transtornos, síndromes e altas habilidades/superdotação.

Reitera-se, ainda, conforme já exarado por meio do Parecer CME no 008/2012, a **necessidade de rigorosa fiscalização e acompanhamento da execução da obra**, bem como da oportuna **prestação de contas**, tendo em vista tratar-se de recursos públicos e de que o prédio a ser construído comporá o Patrimônio Público Municipal.

Diante do exposto, **o Conselho Municipal de Educação de Cachoeirinha mostra-se FAVORÁVEL à migração do Pró-Infância destinado à Praça da Bíblia para o Bairro Jardim Bethânia.**

Aprovado em plenária, nesta data.

Cachoeirinha, 17 de junho 2014.

Claudete Costa Saucedo

Cleuza Maria Lumertz Pinto Andersson

Daniel Cirne Muinarczyki

Eliane Moura

Isabel Cristina Souza Fonseca Quadros

Juliane Carrão Annes Telecken

Mario Zomer Ribeiro Junior

Neusa Marisete da Rosa Ramos

Neusa Rosane Bazilevvitz

Peterson Ferreira Ibairro

Saionara da Silva Quintana

Teresinha Jacqueline Farias Gimenez

**Ana Paula Lagemann**

**Presidente do CME**

1. Grifos deste Conselho. [↑](#footnote-ref-0)